



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SANTA INÊS - BA**

**BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, Santa Inês - BA, 45320-000  
E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br**

**EDITAL Nº 24/2022, de 19 DE JULHO DE 2022**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2022 - CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE INTEGRADA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, nomeada sob Portaria Nº 281, de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula dos (as) discentes dos Cursos Integrado - Técnico em Agropecuária, Técnico em Zootecnia e Técnico em Alimentos, ofertados pelo Campus Santa Inês, para o período letivo de 2022**, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Poderão renovar a matrícula os estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Integrada, que estiverem cursando a 1ª e 2ª série, aos estudantes reprovados na 3ª série e ao requerente que obteve sua reintegração no curso aprovada pelo Conselho de Curso.

<b>Período de Renovação de Matrícula</b>	<b>Horário</b>
20, 21, 22, 25 e 26 de julho de 2022	08h00min às 11h30min 13h30min às 16h30min

1.2 A matrícula renovada terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

1.3 A renovação da matrícula do estudante, reprovado por desempenho por duas vezes consecutivas, no mesmo período do curso, fica condicionada a um parecer favorável do Conselho de Curso.

1.4 A matrícula será efetivada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano - Campus Santa Inês, no endereço Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra CEP: 45320-000 –Santa Inês-Bahia. Telefone: (73) 3536-1210, conforme período estabelecido neste Edital.

**2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo estudante, quando maior de idade, por seu responsável legal, quando menor de idade ou por procurador legalmente constituído.

2.2 No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados à SRA, a procuração, documento de identificação com foto do procurador, cópia do documento de identificação do responsável legal (se o discente for menor) e cópia da carteira de identidade do estudante.

2.3 Solicitações de matrícula fora de prazo somente serão aceitas através da aprovação da Coordenação de Ensino, após parecer do Conselho de Curso, para os casos estabelecidos por lei, devidamente comprovados, ou por motivo relevante, a juízo dos setores referidos acima.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 No ato da renovação da matrícula deverá ser apresentado à SRA, documento de identificação com foto do estudante (se for maior) ou cópia do documento de identificação do responsável legal (se o discente for menor).

3.2 No caso da renovação da matrícula por procuração deverá ser entregue a documentação especificada no item 2.2 deste edital.

3.3 No ato de renovação da matrícula, caso exista documentação pendente, deverá ser regularizada a situação.

### 4 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A efetivação da renovação de matrícula para a série seguinte está condicionada ao resultado final do Ano Letivo 2021.

4.2 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Direção Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 19/07/2022 16:29:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 344763  
**Verificador:** a9e8a6fe15  
**Código de  
Autenticação:**

